



ISSN 2527-1091

Nº64

APRESENTA:

PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES




Ministério Público do Trabalho
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



www.pcdlegal.com.br



ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E ASSÉDIO NO MUNDO DO TRABALHO

DISPONÍVEL EM:

1. texto (com opção de ampliação e contraste da fonte);
2. áudio com locução profissional;
3. para uso com softwares de leitura de tela;
4. PDF acessível com opção de download para leitura sem internet;
5. flipping book; e
6. vídeo em libras com legenda e áudio.



EXPEDIENTE

Série MPT em Quadrinhos
ISSN 2527-1091

Coordenação: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo (@mpt.es)

Gerência: Wendell Luís Táboas (MPT/ES)

Sinopse e Roteiro: Claudia Gomes da Cunha (@claudiagomesdac)

Ilustrações, Cor, Balões, Revisão Ortográfica, Diagramação e Editoração: Estúdio Dr. Quem! (@fabiobirous)

Colaboraram: dra. Adriane Reis de Araujo (Procuradora Regional do Trabalho na Unidade do MPT em São Paulo/SP e Coordenadora Nacional da COORDIGUALDADE), dra. Melícia Alves de Carvalho Mesel (Procuradora do Trabalho na Unidade do MPT em Recife/PE e Vice-Coordenadora Nacional da COORDIGUALDADE), dra. Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes (Procuradora do Trabalho na Unidade do MPT em Curitiba/PR) e dra. Fernanda Barbosa Diniz (Procuradora do Trabalho na Unidade do MPT em Rio de Janeiro/RJ)

Apoio: Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – COORDIGUALDADE

Contato: quadrinhos@mpt.mp.br

Website: www.quadrinhos.mpt.mp.br

Facebook: www.facebook.com/quadrinhosmpt

A série “MPT em Quadrinhos” teve início em junho de 2012 dentro do projeto “O MPT, a Sociedade e o Cidadão”, vinculado à Coordenadoria Nacional de Estágio do MPT, coordenada, à época, pelas dras. Guadalupe Louro Turos Couto (MPT-PRT Rio de Janeiro/RJ) e Daniele Corrêa Santa Catarina (à época no MPT-PRT Vitória/ES e atualmente no TRT/ES). Esta edição foi publicada na gestão do Procurador-Geral do Trabalho, dr. José de Lima Ramos Pereira.

Esta obra poderá ser reproduzida ou utilizada mediante comunicação ao Ministério Público do Trabalho e citação da fonte.

Vitória/ES - novembro/2021





3 - https://bit.ly/HQ64_b4 - https://bit.ly/HQ64_c



"NATÁLIA ESTÁ TRAUMATIZADA, COM MEDO. PARA ALÉM DA DOR FÍSICA, TEM O TRAUMA EMOCIONAL. ELA NUNCA PENSOU QUE A PESSOA QUE ELA MAIS AMAVA PODERIA TRAZER TANTA DOR. HONESTAMENTE, EU ESTOU PREOCUPADA COM A SITUAÇÃO DA NATÁLIA. ELA PRECISA MUITO DO APOIO DE TODOS."

"EU SUGERI A ELA QUE SOLICITASSE UMA MEDIDA PROTETIVA URGENTE."



SÓCORRO, O QUE A EMPRESA VAI FAZER?

APOIAR, É CLARO! A NATÁLIA TERÁ APOIO PSICOLÓGICO COM COBERTURA PELO PLANO DE SAÚDE DA EMPRESA...

...E, SE FOR NECESSÁRIO PARA A SEGURANÇA DELA, A EMPRESA PODE TRANSFERIR-LA DE ESTABELECIMENTO.

QUE ALÍVIO!



TERMINANDO O CAFÉ, VOU DIZER PARA TODO MUNDO QUE, SE O MARIDO APARECER NA LOJA, É PARA DIZER QUE NÃO SABE NADA DA NATÁLIA, QUE SE DIMITIU E SUMIU.

BOA!

A NOSSA EMPRESA SE APOIA NA LEI MARIA DA PENHA⁵. A LEI DIZ QUE TODA A SOCIEDADE TEM QUE SE ENVOLVER NA LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

VAMOS SENTAR UM POUQUINHO?



EU JÁ OLVI FALAR DA LEI, MAS NA VERDADE NÃO A CONHEÇO MUITO.

EU TÔ QUASE DANDO AULA! DEPOIS QUE A EMPRESA ADERIU AO PROGRAMA PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER⁶. JÁ PARTICIPEI DE UMA PALESTRA E DE UM ENCONTRO DE LIDERANÇAS.

A LEI MARIA DA PENHA É A LEI 11.340/06. ELA GANHOU ESSE NOME EM HOMENAGEM À MARIA DA PENHA, UMA MULHER QUE, POR VINTE ANOS, LUTOU PARA VER SEU AGRESSOR PRESO.

MUITO TEMPO...



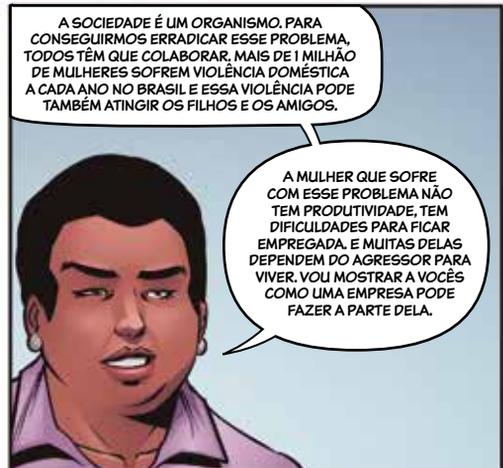
A LEI É CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, POR ISSO, ELA JÁ FOI APLICADA EM CASOS DE VIOLÊNCIAS DIVERSAS, COMO PAI CONTRA FILHA, FILHO CONTRA PAI, FILHO CONTRA MÃE, MÃE CONTRA FILHA, ENTRE CASAIS HOMOSSEXUAIS E PARA PROTEGER PESSOAS TRANS.

MAS SE É CONTRA A "VIOLÊNCIA FAMILIAR", O QUE A EMPRESA TEM A VER?



A SOCIEDADE É UM ORGANISMO. PARA CONSEGUIRMOS ERRADICAR ESSE PROBLEMA, TODOS TÊM QUE COLABORAR. MAIS DE 1 MILHÃO DE MULHERES SOFREM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA A CADA ANO NO BRASIL E ESSA VIOLÊNCIA PODE TAMBÉM ATINGIR OS FILHOS E OS AMIGOS.

A MULHER QUE SOFRE COM ESSE PROBLEMA NÃO TEM PRODUTIVIDADE, TEM DIFICULDADES PARA FICAR EMPREGADA, E MUITAS DELAS DEPENDEM DO AGRESSOR PARA VIVER. VOU MOSTRAR A VOCÊS COMO UMA EMPRESA PODE FAZER A PARTE DELA.



5 - https://bit.ly/HQ64_J

6 - A adesão da empresa é pelo MPT ou por meio do Grupo Mulheres do Brasil. Procure uma unidade do MPT mais próxima: <https://mpt.mp.br/pgt/mpt-nos-estados>.

"SABIAM DA EXISTÊNCIA DA CONVENÇÃO 190 E DA RECOMENDAÇÃO 206 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO?" ELAS BUSCAM COMBATER A VIOLÊNCIA E O ASSÉDIO NO AMBIENTE DE TRABALHO E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA TAMBÉM. AQUI TEMOS UM TRECHO DESSE IMPORTANTE DOCUMENTO COM AS AÇÕES SUGERIDAS NELE."

III. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

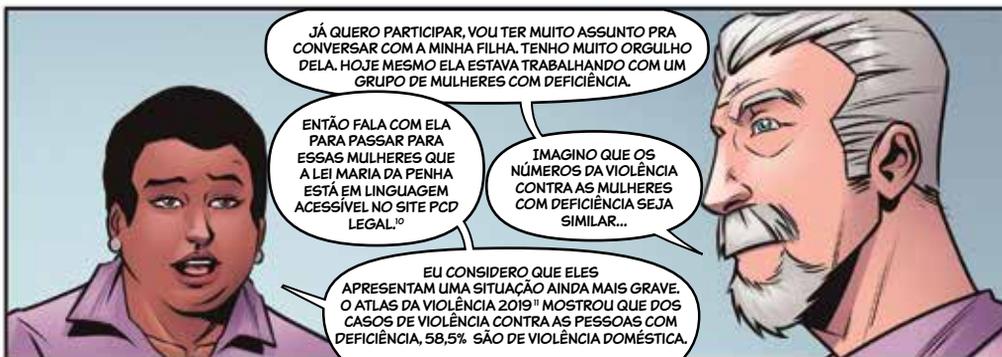
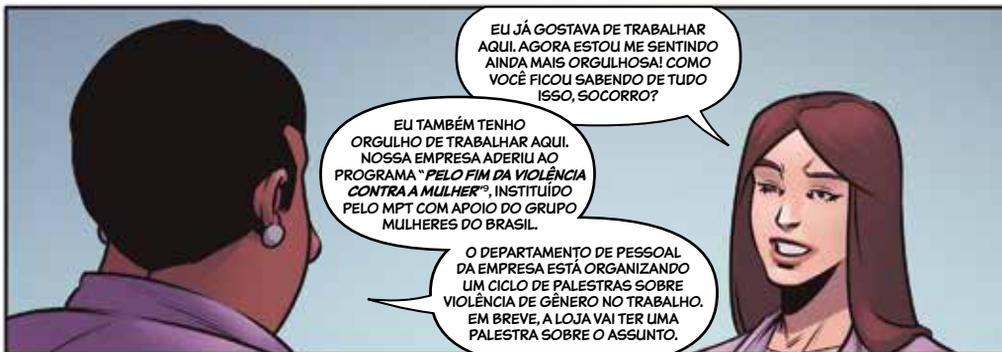
Artigo 4º

1. Cada Membro que ratificar esta Convenção respeitará, promoverá e realizará o direito de todas as pessoas a um mundo de trabalho livre de violência e assédio.
2. (...) Tal abordagem deve levar em consideração a violência e o assédio envolvendo terceiros, quando aplicável, e inclui:
 - a) proibição legal de violência e assédio;
 - b) garantir que as políticas relevantes abordem a violência e o assédio;
 - c) adotar uma estratégia abrangente para implementar medidas para prevenir e combater a violência e o assédio;
 - d) estabelecer ou fortalecer mecanismos de inspeção e monitoramento;
 - e) garantia de acesso a recursos e apoio às vítimas;
 - f) prever sanções;
 - g) desenvolver ferramentas, orientação, educação e formação, e aumentar a consciencialização, em formatos acessíveis conforme apropriado; e
 - h) garantia de meios eficazes de inspeção e investigação de casos de violência e assédio, inclusive por meio de inspeções do trabalho ou outros órgãos competentes.

"TEM ATÉ VERSÃO ACESSÍVEL DA CONVENÇÃO 190 E DA RECOMENDAÇÃO 206, AMBAS DA OIT, NO PORTAL DO PCD LEGAL.®"

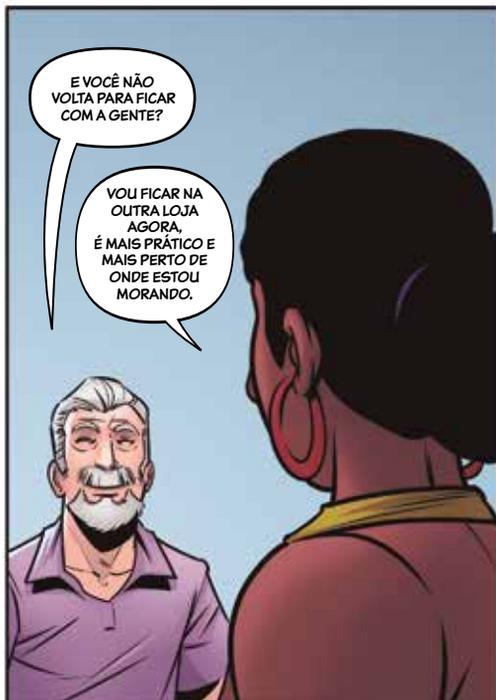
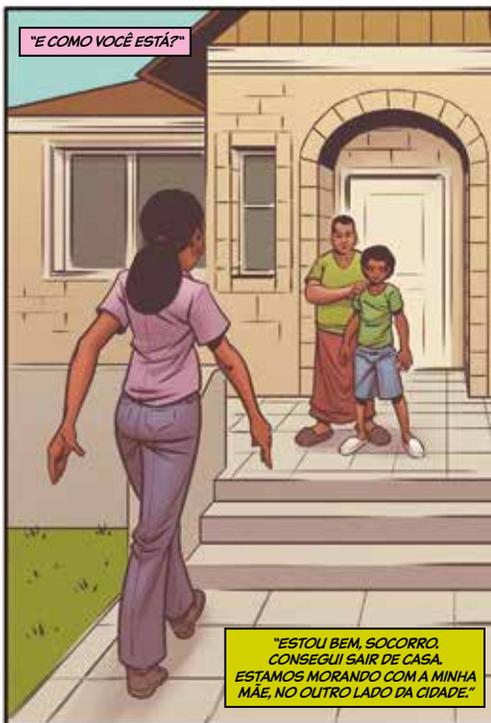
"PARA NÃO ESQUECER! OS TIPOS DE MEDIDAS QUE UMA EMPRESA PODE ADOPTAR PARA ENGAJAR-SE PELA ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO, DOMÉSTICA E FAMILIAR SÃO:"

1. Adotar política de enfrentamento à violência de gênero (incluindo assédio moral e sexual) dentro do ambiente laboral empresarial;
2. Ofertar vagas de emprego para mulheres em situação de violência de gênero atendidas pelo Sistema de Justiça e Assistência Social;
3. Permitir a transferência de estabelecimento, adoção do trabalho remoto, jornadas de trabalho flexíveis, trabalho em tempo parcial ou licenças remuneradas para mulheres em situação de violência;
4. Criar ouvidoria para receber denúncias de violência de gênero dentro da organização, assegurando sigilo da denúncia e os princípios do contraditório e da ampla defesa.
5. Dar oportunidades para filhos de mulheres atendidas no programa, a partir de 14 anos completos, em programas de aprendizagem profissional;
6. Financiar aconselhamento psicológico e orientação profissional;
7. Promover campanhas para incentivar o programa **PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**;
8. Ajudar nas despesas com o primeiro aluguel para as mulheres atendidas pelo programa;
9. Auxiliar a inserção de filhos de mulheres atendidas pelo programa em instituições de educação



13 - https://bit.ly/HQ64_k14 - https://bit.ly/HQ64_l







Ligue gratuitamente

180 - 24h por dia, em todo o país

190 - Emergências

Na internet

Clique 180 - Aplicativo para celular

Site do MPT - <https://mpt.mp.br/pgt/servicos/servico-denuncie>

Perto de você

Delegacias da Mulher (DEAM)

Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência

Serviços de Atenção Integral à Mulher em Situação de Violência Sexual

Promotorias especializadas na Defesa da Mulher

**COMO DENUNCIAR
AGRESSÕES?**





www.quadrinhos.mpt.mp.br

Realização



Ministério Público do Trabalho